



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000022

A

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2021.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESTADO DA BAHIA E A Sr.^a **MARILIA GABRIELI CARVALHO DA CONCEIÇÃO**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ARACI - BAHIA, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob 06.076.077/0001-21, instalado à Rua Antonio Oliveira Mota, s/n - Centro, Araci - Estado da Bahia, neste ato, representado por seu Secretário o Sr. **ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Araci - Bahia, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e a Sr.^a **MARILIA GABRIELI CARVALHO DA CONCEIÇÃO**, portadora do CPF. nº 055.561.015-23 e RG 15484153-67, residente e domiciliada no(a) **RUA DAS GRAUNAS, Nº 590, COND. VOG ALTO DO IMBUI - TORRE A, SALVADOR - BAHIA**, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, celebram o presente para reger-se na forma da Lei 8.666/93, e alterações imposta pela Lei nº 9.648/98, e de acordo com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A RUA LUIZ MAGNO CARVALHO, Nº 302, CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica o **LOCATÁRIO** autorizado a fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placa, letreiros e cartazes.

CLAUSULA TERCEIRA - O locatário devesa encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues a destinação da locação, não constituindo o decurso de tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir a infração, assentimento à mesma.

CLÁUSULA QUARTA - Interposição do Contrato: Este Contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei 8.886/93, suplementadas pela Lei do direito privado e através da Dispensa de Licitação nº 005/2021.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem prazo de vigência de 04/01/2021 a 31/12/2021, podendo, a critério das partes, ser renovado por igual ou superior período, mediante aditivo contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O **LOCATARIO** receberá mensalmente pela **LOCADORA** a quantia de R\$ 750,00 (**Setecentos e cinquenta reais**), que será pago até o dia quinze do mês subseqüente.

CLÁUSULA SEXTA - Valor, Dotação e Empenho: Este Contrato tem o valor global de R\$ 9.000,00 (**Nove mil reais**) e as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA : 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ATIVIDADE : 2.055 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AÇÕES DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO : 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

FONTE RECURSO : 01



Prefeitura Municipal de Araci

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

Praça. Nossa Senhora da Conceição, nº 04 – Centro – Tel. fax (75) 3266-2144

000023

A

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

A) **MODIFICAÇÃO** - para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do contratado previstos no presente contrato.

B) **RESCISÃO** - nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8,666/93;

C) **AMIGÁVEL** - por acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa do contratado, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido a multa de 30% (trinta por cento) do valor mensal do contrato a parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas.

CLÁUSULA OITAVA - As partes contratadas elegem o foro da Comarca de Araci, Estado da Bahia, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente do presente contrato.

Estando ambas as partes de comum acordo com as cláusulas deste contrato, assinam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araci (BA), 04/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANASTÁCIO CARVALHO OLIVEIRA

Secretário

Contratante

Márcia Gabrieli C. da Conceição

MARILIA GABRIELI CARVALHO DA CONCEIÇÃO

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF: 000.600.073-40

Italo José D. da Silva

NOME:

CPF: 057.251.675-42